

Petrobras aprova Guia de Conduta Ética para fornecedores

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2020 – Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras aprovou ontem o Guia de Conduta Ética para seus Fornecedores. Trata-se do primeiro documento voltado exclusivamente para nossos fornecedores, com orientações sobre valores e comportamentos éticos esperados. O Guia se aplica a todas as empresas prestadoras de serviços, no Brasil ou do exterior, que estejam envolvidas em processos negociais e que tenham celebrado contratos, convênios e termo de cooperação com a Petrobras.

O Guia reafirma nossa tolerância zero a toda e qualquer forma de fraude e corrupção, cobrando a mesma postura de nossa cadeia de fornecedores. O documento foi elaborado de acordo com as melhores práticas internacionais e está alinhado com as diretrizes do *Dow Jones Sustainability Index*, do Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3, do *Corporate Human Rights Benchmark* e do selo Empresa Pró-Ética do Instituto Ethos e da Controladoria Geral da União.

O Guia reforça que os fornecedores devem promover condições dignas e seguras de trabalho aos seus empregados e combater o trabalho infantil e escravo, e o respeito com o meio ambiente. O documento determina também que os fornecedores devem promover a diversidade, igualdade de gênero e racial e a inclusão de pessoas com deficiência.

O Guia de Conduta Ética para fornecedores traz uma evolução ao consolidar os princípios e orientações éticas aplicáveis aos fornecedores em apenas um único documento.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.